



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 876 DE 27 MARÇO DE 2014

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS A ASSINAR CONVÊNIO OBJETIVANDO RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros na ordem de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), provenientes da Secretaria de Saúde;

II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saúde, convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I desde artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com execução da obra(s) e ou Aquisição(ões).

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a reforma da UBS do Bairro do Bom Jesus.

Artigo 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de Março de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

***BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE***

***DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE***

***JULIANO SATIM VIEIRA
1º SECRETÁRIO***

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Março de 2014.

Registrado em Livro Competente.

***ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA***